

LEI N.º 966/2004

“Autoriza Ajuda as Associações de Moradores dos Bairros Ipiranga e Querubino Paizante.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doação de R\$ 1.000,00 (mil reais), para as Associações de Moradores dos Bairros Ipiranga e Querubino Paizante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.337.381/0001-97, para a realização da **“FESTA DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DOS BAIRROS IPIRANGA E QUERUBINO PAIZANTE.”**, a ser realizada nos dias compreendidos entre 30 de abril de 2004 a 02 de maio de 2004.

Art. 2º - Para fazer face a despesa com o patrocínio referido no artigo 1º, serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 07 de Abril de 2004

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito Municipal

Publicado em: 07/04/2004

Registrado às Fl.:

Livro n.º